

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.038313/2023-54
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.004513/2024-94
PREGÃO SRP Nº: 23/2023 – UASG Nº: 158147
UASG CONTRATO Nº: 158383**

TERMO ADITIVO 01 ao TERMO DE CONTRATO Nº 00002/2024/ CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

A Autarquia Federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Avenida Alagoas, S/N, Palmeira de Fora, na cidade de Palmeira dos Índios/Alagoas, CEP 57.601-220, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.825.373/0005-89. Neste ato representado pelo DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, **ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, nomeado pela Portaria nº 2.570/IFAL, DE 6 DE JUNHO DE 2023, publicado no DOU de 07 de JUNHO de 2023, seção 2, Pág.25. , inscrito (a) no CPF sob o nº 964.794.775-53 portador (a) da Carteira de Identidade nº 06.487.407/SSP/BA doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 05.120.923/0001-09 sediada na Rua Apodi, 583, Sala 02, 1o Andar, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-130. na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e-mail: adriano@aerotur.com.br/comercial@aerotur.com.br/mauricio@aerotur.com.br, telefone: 84 3220 2999/ 84 3201 2515 neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES** portador(a) da carteira de identidade nº 607.141 SSP/RN – expedida pela(o) SSP/RN, e inscrito(a) no CPF sob o nº 443.599.184-53, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.038313/2023-54 e Processo de Execução Contratual nº 23041.004513/2024-94** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2023 - 158147, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar as seguintes alterações ao **Contrato nº 02/2024 AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA/ Campus Palmeira dos Índios**:
- 1.2.** A prorrogação da vigência do **Contrato nº 02/2024 AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA- Campus Palmeira dos Índios** por 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026;
- 1.3.** Renúncia ao reajuste

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 02/2024 AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA- Campus Palmeira dos Índios** por 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 3.1. A Contratada renunciou o reajuste do valor contratual em **Abril de 2025**, quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades. DOCUMENTO DE ANUÊNCIA anexo ao Processo nº 23041.015754/2023-88, (Ordem documental 62) do **Contrato nº 02/2024 AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA- Campus Palmeira dos Índios**, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 210.458,40 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

4.2.

LOTE	IT E M	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Serviço de agenciamento	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
	2	Seguro de viagem internacional	10	R\$ 645,74	R\$ 6.457,40
	3	Bilhetes voos internacionais	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
	4	Bilhetes voos nacionais	60	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00
	5	Bilhetes rodoviários	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 210.458,40

- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 4.4. valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

- 5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula Terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Gestão/Unidade – 26402/158383, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339033, 339039, PI – L0000P0159N, L0000P0161N, L0000P0163N Nota de Empenho – 2025NE000065, 2025NE000066, 2025NE000067, 2025NE000068 e 2025NE000069.
- 6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 8.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Palmeira dos Índios (AL), ____ de ____ de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Data: 24/03/2025 13:22:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Fernandes da Conceição

Representante da CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0834367500145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 11:08:03'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0

ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453

Adriano da Nóbrega Gomes

Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL TEOBALDO DIONISIO ARAUJO JUNIOR
Data: 21/03/2025 06:24:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____ CPF: _____

MARIA AMELIA CARVALHO
Assinado digitalmente por MARIA AMELIA CARVALHO GOMES:59668180453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0834367500145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=MARIA AMELIA CARVALHO GOMES:59668180453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 11:08:03'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0

NOME: GOMES:59668180453 _____ CPF: _____